

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA

DIÁRIA

PORTARIA DE DIÁRIA Nº011/2021 DE 22/01/ 2021

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 5.810/94, Art. 145. BASE LEGAL: Decreto Estadual nº 734/1992 ORIENTAÇÃO NORMATIVA 001/AGE – PORTARIA Nº 278/2019 A DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO E DA PESCA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS. RESOLVE: DESIGNAR O/A SERVIDOR(A) THIAGO JUSCELINO ALVÃO DA SILVA OCUPANTE O CARGO/FUNÇÃO: SECRETÁRIO ADJUNTO EM EXERCÍCIO - MATRÍCULA: 5913647/2 DESTINO: Belém / PA – Brasília / DF - OBJETIVO: Participar de audiência no Ministério de desenvolvimento regional (MDR) sobre o Programa água para todos, reunião na CONAFER sobre o programa + Pecuária Brasil. - PERÍODO: 27 à 29/01/2021 - ORDENADOR DE DESPESA Timara Miranda Diretora Administrativa e Financeira.

Protocolo: 621301

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 029, DE 22 DE JANEIRO DE 2021

O Presidente do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas “g” e “k” da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, e CONSIDERANDO que o Decreto – Lei n. 2.375, de 24 de novembro de 1987, atribui expressamente aos Estados-membros a faculdade de promover a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observando, no que couberem, as disposições do art. 28 da Lei n. 6.383, de 07 de dezembro de 1976; CONSIDERANDO que o Instituto de Terras do Pará – ITERPA é o Órgão executor da política fundiária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extremar o patrimônio público do particular; CONSIDERANDO que a Diretoria de Desenvolvimento Agrário e Fundiário – DEAF, do ITERPA, em conformidade com os dados e mapas cadastrais do Instituto, constatou o domínio do Estado do Pará sobre terras devolutas localizadas no Município de Tailândia, abrangendo uma área de 4.766,6162 ha; CONSIDERANDO, os termos da Instrução Normativa 002/2009, do ITERPA, no que se refere a arrecadação de área, com ressalva a possíveis retificações de área e averbações posteriores; CONSIDERANDO por último, tudo o que consta do Processo Administrativo autuado no ITERPA sob o nº 2021/17234. RESOLVE:

I – ARRECADAR, a área de terras devolutas, incorporando-a ao patrimônio do Estado do Pará, incluídas na poligonal com 4.766,6162 (quatro mil setecentos e sessenta e seis hectares, sessenta e um ares e sessenta e dois centiares), denominada GLEBA TAILÂNDIA V, localizada no Município Tailândia, com limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes no Memorial Descritivo elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos: Partindo do marco M-001, de coordenada N = 9.647.360,05m e E = 756.919,44m; deste, segue confrontando com o limite da Fazenda Carimbó, com a seguinte distância 552,74 m e azimute plano 145°15'04" até o marco M-002, de coordenada N = 9.646.905,89m e E = 757.234,49m; 711,01 m e azimute plano 145°15'01" até o marco M-003, de coordenada N = 9.646.321,69m e E = 757.639,76m; 565,33 m e azimute plano 145°15'04" até o marco M-004, de coordenada N = 9.645.857,18m e E = 757.961,99m; 413,59 m e azimute plano 145°14'57" até o marco M-005, de coordenada N = 9.645.517,36m e E = 758.197,74m; 272,84 m e azimute plano 145°15'06" até o marco M-006, de coordenada N = 9.645.293,18m e E = 758.353,25m; 0,52 m e azimute plano 145°05'51" até o marco M-007, de coordenada N = 9.645.292,75m e E = 758.353,55m; 815,12 m e azimute plano 145°15'03" até o marco M-008, de coordenada N = 9.644.623,00m e E = 758.818,16m; 619,77 m e azimute plano 145°11'04" até o marco M-009, de coordenada N = 9.644.114,17m e E = 759.172,01m; 77,59 m e azimute plano 145°14'49" até o marco M-010, de coordenada N = 9.644.050,42m e E = 759.216,24m; 855,21 m e azimute plano 145°14'47" até o marco M-011, de coordenada N = 9.643.347,77m e E = 759.703,75m; 156,60 m e azimute plano 145°14'43" até o marco M-012, de coordenada N = 9.643.219,11m e E = 759.793,02m; 1.013,02 m e azimute plano 145°14'47" até o marco M-013, de coordenada N = 9.642.386,80m e E = 760.370,49m; 187,51 m e azimute plano 145°14'47" até o marco M-014, de coordenada N = 9.642.232,74m e E = 760.477,38m; 639,47 m e azimute plano 145°14'46" até o marco M-015, de coordenada

N = 9.641.707,35m e E = 760.841,91m; 171,17 m e azimute plano 145°14'55" até o marco M-016, de coordenada N = 9.641.566,71m e E = 760.939,48m; deste, segue pelo Limite Municipal IBGE (2020) de Tailândia e IPIXUNA DO PARÁ, com a seguinte distância 297,91 m e azimute plano 241°26'21" até o marco M-017, de coordenada N = 9.641.424,28m e E = 760.677,82m; 71,39 m e azimute plano 226°28'53" até o marco M-018, de coordenada N = 9.641.375,12m e E = 760.626,05m; 92,34 m e azimute plano 226°28'43" até o marco M-019, de coordenada N = 9.641.311,53m e E = 760.559,09m; 374,33 m e azimute plano 226°28'55" até o marco M-020, de coordenada N = 9.641.053,77m e E = 760.287,64m; 673,29 m e azimute plano 226°28'54" até o marco M-021, de coordenada N = 9.640.590,15m e E = 759.799,40m; 55,92 m e azimute plano 226°29'08" até o marco M-022, de coordenada N = 9.640.551,65m e E = 759.758,85m; 348,67 m e azimute plano 226°28'54" até o marco M-023, de coordenada N = 9.640.311,56m e E = 759.506,01m; 415,73 m e azimute plano 226°28'57" até o marco M-024, de coordenada N = 9.640.025,30m e E = 759.204,54m; 267,63 m e azimute plano 210°09'00" até o marco M-025, de coordenada N = 9.639.793,88m e E = 759.070,12m; 205,95 m e azimute plano 210°08'57" até o marco M-026, de coordenada N = 9.639.615,79m e E = 758.966,68m; 729,12 m e azimute plano 210°09'00" até o marco M-027, de coordenada N = 9.638.985,31m e E = 758.600,47m; 288,86 m e azimute plano 210°09'04" até o marco M-028, de coordenada N = 9.638.735,53m e E = 758.455,38m; 758,81 m e azimute plano 210°09'02" até o marco M-029, de coordenada N = 9.638.079,38m e E = 758.074,25m; 206,22 m e azimute plano 210°08'54" até o marco M-030, de coordenada N = 9.637.901,06m e E = 757.970,68m; 895,32 m e azimute plano 210°09'01" até o marco M-031, de coordenada N = 9.637.126,87m e E = 757.520,99m; 150,30 m e azimute plano 210°08'57" até o marco M-032, de coordenada N = 9.636.996,90m e E = 757.445,50m; 659,74 m e azimute plano 210°09'02" até o marco M-033, de coordenada N = 9.636.426,42m e E = 757.114,13m; 20,84 m e azimute plano 210°09'27" até o marco M-034, de coordenada N = 9.636.408,40m e E = 757.103,66m; 67,54 m e azimute plano 210°08'56" até o marco M-035, de coordenada N = 9.636.350,00m e E = 757.069,74m; deste, segue confrontando com o limite da Fazenda Buiussuquara, com a seguinte distância 0,01 m e azimute plano 0°00'00" até o marco M-036, de coordenada N = 9.636.350,01m e E = 757.069,74m; 305,72 m e azimute plano 326°08'46" até o marco M-037, de coordenada N = 9.636.603,90m e E = 756.899,43m; 254,61 m e azimute plano 326°08'54" até o marco M-038, de coordenada N = 9.636.815,35m e E = 756.757,60m; 769,99 m e azimute plano 326°08'50" até o marco M-039, de coordenada N = 9.637.454,80m e E = 756.328,67m; 279,05 m e azimute plano 326°08'47" até o marco M-040, de coordenada N = 9.637.686,54m e E = 756.173,22m; 207,11 m e azimute plano 326°08'53" até o marco M-041, de coordenada N = 9.637.858,54m e E = 756.057,85m; 97,87 m e azimute plano 325°28'08" até o marco M-042, de coordenada N = 9.637.939,17m e E = 756.002,37m; 92,51 m e azimute plano 326°09'01" até o marco M-043, de coordenada N = 9.638.016,00m e E = 755.950,84m; 480,49 m e azimute plano 326°09'11" até o marco M-044, de coordenada N = 9.638.415,06m e E = 755.683,22m; 337,43 m e azimute plano 326°09'09" até o marco M-045, de coordenada N = 9.638.695,30m e E = 755.495,28m; 419,51 m e azimute plano 326°09'08" até o marco M-046, de coordenada N = 9.639.043,71m e E = 755.261,62m; 509,21 m e azimute plano 326°09'10" até o marco M-047, de coordenada N = 9.639.466,62m e E = 754.978,00m; 601,98 m e azimute plano 326°09'10" até o marco M-048, de coordenada N = 9.639.966,58m e E = 754.642,71m; 142,39 m e azimute plano 326°09'09" até o marco M-049, de coordenada N = 9.640.084,84m e E = 754.563,40m; 109,71 m e azimute plano 326°09'07" até o marco M-050, de coordenada N = 9.640.175,96m e E = 754.502,29m; deste, segue confrontando com o limite da Fazenda Acaraí, com a seguinte distância 548,87 m e azimute plano 325°56'18" até o marco M-051, de coordenada N = 9.640.630,66m e E = 754.194,88m; 745,40 m e azimute plano 326°48'22" até o marco M-052, de coordenada N = 9.641.254,43m e E = 753.786,79m; 84,85 m e azimute plano 326°02'45" até o marco M-053, de coordenada N = 9.641.324,81m e E = 753.739,40m; 1.383,26 m e azimute plano 326°02'42" até o marco M-054, de coordenada N = 9.642.472,19m e E = 752.966,79m; 31,65 m e azimute plano 326°02'20" até o marco M-055, de coordenada N = 9.642.498,44m e E = 752.949,11m; 721,14 m e azimute plano 326°02'41" até o marco M-056, de coordenada N = 9.643.096,61m e E = 752.546,32m; 785,81 m e azimute plano 326°02'41" até o marco M-057, de coordenada N = 9.643.748,42m e E = 752.107,41m; 179,95 m e azimute plano 326°02'39" até o marco M-058, de coordenada N = 9.643.897,68m e E = 752.006,90m; 139,31 m e azimute plano 326°02'47" até o marco M-059, de coordenada N = 9.644.013,24m e E = 751.929,09m; deste, segue confrontando com o limite da Gleba Estadual Tailândia IV, com a seguinte distância 124,39 m e azimute plano 57°14'29" até o marco M-060, de coordenada N = 9.644.080,55m e E = 752.033,70m; 726,86 m e azimute plano 57°14'34" até o marco M-061, de coordenada N = 9.644.473,84m e E = 752.644,97m; 532,14 m e azimute plano 57°14'35" até o marco M-062, de coordenada N = 9.644.761,77m e E = 753.092,49m; 571,02 m e azimute plano 57°14'33" até o marco M-063, de coordenada N = 9.645.070,74m e E = 753.572,70m; 204,94 m e azimute plano 57°14'34" até o marco M-064, de coordenada N = 9.645.181,63m e E = 753.745,05m; 526,59 m e azimute plano 55°32'23" até o marco M-065, de coordenada N = 9.645.479,59m e E = 754.179,23m; 627,88 m e azimute plano 55°32'25" até o marco M-066, de coordenada N = 9.645.834,86m e E = 754.696,93m; 677,09 m e azimute plano 55°32'27" até o marco M-067, de coordenada N = 9.646.217,97m e E = 755.255,21m; 116,74 m e azimute plano 55°32'12" até o marco M-068, de coordenada N = 9.646.284,03m e E = 755.351,46m; 527,83 m e azimute plano 55°32'25" até o marco M-069, de coordenada N = 9.646.582,69m e E = 755.786,67m; 96,12 m e azimute plano 55°32'16" até o marco M-070, de coordenada N = 9.646.637,08m e E = 755.865,92m;